

Serviço Social Autônomo PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO PORTARIA Nº 106/2021-PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em teste seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016-DIEX/PREDUC;

II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho-TST, de acordo com a qual a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS;

III - Que os efeitos da nulidade mencionada no item I foram diferidos tão somente até 25 de março de 2018, por força da Ata da Audiência nº 176.199/2015, realizada em 21 de dezembro de 2015 na sede do Ministério Público do Trabalho em Curitiba-PR, conforme consignado no artigo 2º da Resolução nº 01/2016-DIEX/PREDUC:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a partir de 10 de maio de 2021, os contratos de trabalho dos seguintes funcionários, os quais já se encontram aposentados:

NOME	RG
CELESTE VICENTE VIANA CARDOSO.....	12960778
SALETE ANA XAVIER PEREIRA.....	71652203
ANA MARIA DE OLIVEIRA.....	50109151
MARIA ILDA DE SOUZA COSTA.....	51827090
RUTH MARIA PEREIRA CRUZ.....	80537654

Art. 2º Como todos os contratos de trabalho ora rescindidos são de funcionários já aposentados, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST, não havendo que se falar em valores referentes aos depósitos do FGTS.

Art. 3º As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 20 de maio de 2021, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2021.

CLÁUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Decreto Estadual nº 0375/2019

86380/2021

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 556/2021- GRIFOLS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 034/2021, DEFIRO o pedido de readequação do prazo para fruição de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa GRIFOLS DO BRASIL LTDA., CAD-ICMS nº 901.61483-07, conforme protocolo n.º 17.143.715-6, mediante assinatura de Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções assinado em 24 de julho de 2012;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 28 de abril de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

87134/2021

PORTARIA Nº 198/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001016 DOE/SEFA,

RESOLVE

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.413.158,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 30 de abril de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 3
Nº controle: 21000884

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 198

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO Fonte	Valor	N. do Processo
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO					
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO					
1602	DIRETORIA GERAL					
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33909200	100	01 L	226,00	21001016
				TOTAL	226,00	
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO					
01660	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPCAO					
1660	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPCAO					
6366	FUNDO DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FUNCOR			95 L	10.000,00	21001016
				TOTAL	10.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO					
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE					
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE					
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO			01 L	1.302.932,00	21001016
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC			01 L	4.500,00	21001016
				01 L	18.840,00	21001016
				01 L	29.425,00	21001016
				01 L	43.862,00	21001016
				01 L	2.700,00	21001016
				01 L	673,00	21001016
		33909200	101	01 L		

